



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE DE MAMANGUAPE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI Nº 007 DE 17.01.1997

ANO - 2010

MÊS - JANEIRO

NUMERO - 055 COLUNA 04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

LEI Nº 162/2010.

*MODIFICA O ANEXO DE METAS E
PRIORIDADES DA LDO PARA O
EXERCÍCIO DE "2010" E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica modificado o anexo de metas e prioridades constante da LDO para o exercício de 2010, sendo o mesmo substituído pelo anexo constante dessa Lei.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUITÉ DE MAMANGUAPE, 05 de JANEIRO de 2009.

ISAURINA DOS SANTOS MEIRELES FILHA
Prefeita Constitucional